



Prefeitura Municipal de Auriflama

Atos Oficiais

Decretos 2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.auriflama.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Auriflama

CNPJ: 51.842.334/0001-43

Telefone: (17) 3482-1279

Celular:

E-mail: cmauriflama@gmail.com

Rua João Pacheco de Lima, nº 56-31 - Centro - CEP: 15350-009

Auriflama - SP

Site: <https://www.cmauriflama.sp.gov.br>

Prefeitura Municipal de Auriflama

CNPJ: 45.660.594/0001-03

Telefone: (17) 3482-9000

Celular:

E-mail: prefeitura@auriflama.sp.gov.br

Av. João Pacheco de Lima, nº 44-65 - Centro - CEP: 15350-000

Auriflama - SP

Site: <https://www.auriflama.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Auriflama

Atos Oficiais

Decretos



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua José Barbosa, 50-52 - Centro- CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

dir.educacao@auriflama.sp.gov.br

DECRETO Nº 184, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para Atendimento dos Alunos da Educação Especial e dá outras providências”.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO, PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, ESTADO DE SÃO PAULO.

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal n.º 13.146 de 06 de julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 4 de 2 de outubro de 2009 que institui as Diretrizes Operacionais para Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica modalidade de Educação Especial.

CONSIDERANDO as premissas dos educadores e legisladores brasileiros e acompanhando as orientações e estudos internacionais, que incorporaram novos e relevantes conceitos relacionados à educação especial na legislação infraconstitucional - merecendo especial destaque o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996), o Plano Nacional de Educação (PNE – Lei n.º 10.172, de 9 de janeiro de 2001), Decreto n.º 7.611 de 17 de novembro de 2011, sobre Atendimento Educacional Especializado - AEE e a Resolução SEDUC n.º 21 de 21 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para Atendimento dos Alunos da Educação Especial de Auriflama.

Art. 2º. Fica designado o Departamento Municipal da Educação responsável pela coordenação do Comitê Intersetorial.

Art. 3º. O Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para Atendimento dos Alunos da Educação Especial de Auriflama será composto pelos seguintes membros:

I – Departamento Municipal da Educação:

a) Elaine Plazas Monteiro.

II – Departamento de Assistência Social:

a) Selene Cristina Silva Alvarenga Judici.

b) Aline da Silva Secco Arosti.



III – Departamento Municipal da Saúde:

- a) Amanda Luzia do Nascimento.
- b) Daiane Coutinho da Silva

IV – Conselho Tutelar:

- a) Luci Botelho de Carvalho Pereira.

V – Conselho Municipal de Educação:

- a) Cleia Busto Vilela Oliveira

VI – Representantes de Professores:

- a) Cássia Aparecida Augusto
- b) Marlene Teixeira Médice
- c) Adriana Gomes Lima Esperança

VI – Representantes dos gestores:

- a) Luci Meire Lopes Codeco
- b) Maria Cristina Franco Almeida
- c) Elissandra Fornazari Galdeano Boraschi

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

**ELAINE PLAZAS MONTEIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2021**



Prefeitura Municipal de Auriflama

Atos Oficiais

Decretos



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua José Barbosa, 50-52 - Centro- CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

dir.educacao@auriflama.sp.gov.br

DECRETO N.º183, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Constituição da Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas de docentes do quadro do magistério Público Municipal de Auriflama/SP para o ano de 2025”.

Kátia Conceição Morita de Carvalho, Prefeita Municipal de Auriflama/SP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais a todos os docentes, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos atos administrativos, e tendo em vista o disposto nos Arts. 72 a 80 da Lei Complementar n.º 106 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Auriflama e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1.º Caberá à Diretora do Departamento Municipal de Educação de Auriflama elaborar Edital completo, disciplinando a inscrição, classificação e atribuição de classes e/ou aulas ao pessoal docente do quadro do magistério para o ano de 2025.

Art. 2.º Fica designada Comissão de Atribuição representada por:

1- Diretora do Departamento de Educação.

- Elaine Plazas Monteiro.

2- Diretoras das Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental – ciclo I.

- Luci Meire Lopes Codeco.

- Alessandra da Silva Nunes Guimarães.

3- Diretoras das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil.

- Maria Cristina Franco Almeida.

- Elissandra Fornazari Galdeano Boraschi.

4- Docentes das Escolas Públicas Municipais.

- Marlene Teixeira Médice.

- Silvana de Araújo Fernandes.

5 – Coordenadoras Pedagógicas das Escolas Públicas Municipais.

- Ângela Maria Medina Presente

- Carla Cristiane Silva



Art. 3.º A comissão de Atribuição terá coordenação geral da Diretora do Departamento Municipal de Educação, para tomar as providências necessárias à divulgação, execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientam o processo, com as seguintes atribuições:

- I – zelar pelo cumprimento deste Decreto;
- II – coordenar o processo de inscrição, classificação e atribuição de aulas/classes aos docentes do Quadro do Magistério Público Municipal;
- III – reabrir, se necessário, a qualquer época do ano, inscrições para candidatos à docência, publicando o respectivo Edital;
- IV – baixar Edital completo sobre o processo.

Art. 4.º À Comissão de Atribuição de Aulas e/ou Classes compete:

- I – verificar com presteza o correto cumprimento da legislação de atribuição de classes e/ou aulas;
- II – atribuir às classes e/ou aulas da unidade escolar, compatibilizando horários das classes e/ou aulas e os turnos de funcionamento com as jornadas de trabalho docente, obedecendo rigorosamente à classificação dos docentes.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Auriflândia, 08 de outubro de 2024.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLÂNDIA

ELAINE PLAZAS MONTEIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2021